**RESOLUÇÃO CMAS Nº 25, de 03 de novembro de 2021.**

**Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas referente ao Incentivo Benefício Eventual COVID 19 do Município de Agudos do Sul – Paraná.**

**O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 876 de 18/05/2018 e pelo Decreto Municipal nº 197/2021 de 27/08/2021 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Ordinária do CMAS de 21 de outubro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a **Prestação de Contas** do Repasse de recursos Fundo a Fundo do Governo do Estado do Paraná referente ao Incentivo Benefício Eventual COVID 19, do período de 01 de janeiro à 30 de junho de 2021, apresentado pela Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social do Município de Agudos do Sul/Pr.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 03 de novembro de 2021.

Jenival de Lima Ribeiro
**Presidente do CMAS**